



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1.323, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

"Inclui na Lei 1247 de 29 de novembro de 2017 PPA 2018/2021 o Projeto.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Inclui-se na Lei nº 1247 de 29 de novembro de 2017 acrescentado o respectivo programa de Promoção Desportiva e de Lazer, o projeto conforme abaixo:

Função	27	Desporto de Lazer
Sub Função	813	Lazer
Programa	5019	Promoção Desportiva e de Lazer
Ação	3066	Aquisição de Academia ao Ar Livre
Meta Física	Unid 3	2019 Tres conjunto de academia
Valor:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	

Função	27	Desporto de Lazer
Sub Função	813	Lazer
Programa	5019	Promoção Desportiva e de Lazer
Ação	3067	Aquisição de Brinquedos para Lago
Meta Física	Unid 1	2019 Conjunto de brinquedos para Lago
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Art. 2º O recurso para o referido projeto será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial na data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de abril de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal